



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para demolição de prédios existentes, elaboração de projetos básico e executivo e execução da nova obra do Colégio Estadual Tereza Francescutti, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 3430, Bairro Mathias Velho, no município de Canoas/ RS (CEP 92330-001), com PROA 25/1900-0001445-0.

ORGÃO: Secretaria de Obras Públicas / Estado do Rio Grande do Sul

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta - Contratação integrada

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Conforme Nota Técnica Menor Preço-SOP (fls 396 a 398)

LOCAL: Porto Alegre / RS

DATA: 30 de março de 2026

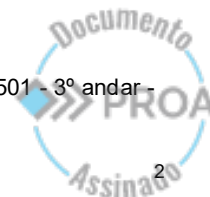




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO	4
1.1 Das definições e terminologias	5
2.0 FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO	7
2.1. Da justificativa da adoção da metodologia BIM	9
2.2. Da justificativa da adoção de sistema pré-fabricado	9
3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	11
3.1. Dos Projetos e Serviços	12
3.2. Das Normas, Regulamentos e Legislações a serem observadas	14
4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	14
1. Requisitos técnicos essenciais	14
2. Requisitos de sustentabilidade	15
3. Requisitos de controle, revisão e aprovação técnica	15
4. Requisitos de execução e entrega	16
5. Requisitos de propriedade intelectual e documentação	16
6. Requisitos gerais da contratada	17
5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	17
5.1. Da Execução dos Serviços	17
5.1.1.1 Dos requisitos da modelagem em BIM	19
5.1.1.2 Dos Elementos Técnicos de Projeto	21
5.1.2 Da execução da obra	23
5.2. Da Ordem de Início dos Serviços (OIS)	26
5.3. Dos Prazos e Cronograma	26
6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	29
6.1. Das Responsabilidades	29
6.1.1 Da CONTRATADA	30
6.1.2 Da SOP	33
6.2. Do Acompanhamento e Fiscalização	34
6.3. Da Matriz de Riscos	34
7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	35

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

7.1. Medição	35
7.2. Autorização dos Pagamentos	35
7.3. Termo de recebimento	35
8.0 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	36
8.1. Da proposta de preços	36
8.2. Do Julgamento.....	37
9.0 ESTIMATIVA DE VALOR.....	37
10.0 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	38
11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	39

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo (compreendendo o projeto legal e aprovações necessárias junto aos órgãos competentes) de arquitetura e complementares, “*As-Built*” e execução de obra para o Colégio Estadual Tereza Francescutti, tendo como área total construída estimada em 6.153,43 m², adotando predominantemente o sistema construtivo pré-fabricado.

Os projetos deverão ser desenvolvidos, obrigatoriamente, em plataforma BIM (*Building Information Modelling*) atendendo às diretrizes para apresentação de projetos em BIM da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. E, serão elaborados a partir de anteprojeto de arquitetura fornecido pela Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – SOP/RS, desenvolvido em parceria entre o Instituto Alana. Além disso, a CONTRATANTE disponibilizará o levantamento planialtimétrico e o laudo de sondagem do terreno.

O anteprojeto foi concebido com base no programa de necessidades apresentado pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC/RS. Visa atender uma demanda de, aproximadamente, 750 alunos do ensino fundamental ao EJA, incluindo os cursos técnicos de Automação Industrial e em Meio Ambiente, a demanda por 27 professores e 16 funcionários e respeitando a capacidade máxima de 30 alunos para todas as salas de ensino fundamental e médio.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS TOTAIS – Colégio Estadual Tereza Francescutti	
Descrição	Área
Área fechada	4.104,72m ²
Área coberta	2.048,71m ²
Total	6.153,43m ²

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A área final do projeto pode variar para mais ou para menos, conforme a solução arquitetônica adotada, dentro do regime de contratação integrada, desde que atenda ao programa de necessidades, às normativas pertinentes (ABNT) e aos requisitos dos Pareceres do CEEed.

O prazo de vigência contratual deverá ser compatível com a estimativa constante do Cronograma de Desembolso, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, destinados à conclusão de eventuais providências administrativas, ajustes finais e encerramento contratual.

1.1 Das definições e terminologias

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

ANTEPROJETO: Esboço do projeto, desenvolvido a partir de Partido Arquitetônico (estudos) e das demandas, com o objetivo de determinar a melhor solução técnica e características a serem adotadas na elaboração do Projeto Básico. Deve incluir um lançamento das disciplinas complementares;

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;

“AS-BUILT”: “Como construído”, atualização dos projetos executivos após a execução da obra;

BIM: *Building Information Modelling* ou “Modelo de Informação da Construção”, conceito metodologia de virtualização, modelagem e gerenciamento das atividades inerentes ao projeto e construção de obras de engenharia;

CA: Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo CBMRS;

CBMRS: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

CEEed: Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Públicas;

CONTRATADA: empresa que executará os projetos e obra;

DPPE: Departamento de Projetos em Prédios da Educação;

LEVANTAMENTOS: São levantamentos feitos “in loco”, cadastral, planialtimétrico e fotográfico do terreno, considerando todo o entorno, seus acessos, passeios, arruamentos,

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

vegetação existente, norte magnético e demais informações pertinentes ao reconhecimento do local.

MEMORIAL DESCRITIVO: Descrição detalhada dos serviços e materiais que compõem o objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

NBR: Normas Técnicas Brasileiras - ABNT;

OIS: Ordem de Início de Serviço;

PARTIDO ARQUITETÔNICO: ponto de partida de um projeto, o conceito inicial e que gera um embasamento teórico às decisões relativas à forma, função e tecnologia. Embasamento que permite um melhor entendimento do trabalho por terceiros, ajuda o arquiteto explicar e justificar as suas escolhas.

PLANO DE EXECUÇÃO BIM (PEB): documento cuja finalidade é promover uma estrutura de trabalho e estratégias que conduzirá o projeto de forma eficiente;

PPCI: Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;

PROGRAMA DE NECESSIDADES (PN): conjunto sistematizado de necessidades para um determinado uso de uma construção. O conjunto de elementos que o compõem está definido na NBR 13532 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura.

PROJETO BÁSICO: instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;

PROJETO EXECUTIVO: documentação técnica representada pela compatibilização de todos os projetos envolvidos. Deve apresentar de forma clara e organizada todos os detalhes e informações necessárias à execução da obra e todos os serviços inerentes. Os projetos deverão ser acompanhados de memoriais descritivos de serviços e materiais e de detalhes técnicos.

RRT: Registro de Responsabilidade Técnica - CAU RS/BR;

SEDUC: Secretaria Estadual da Educação;

SOP: Secretaria de Obras Públicas

SUBED: Subsecretaria de Obras da Educação;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

TRP: Termo de Recebimento Provisório;

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

2.0 FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração do Anteprojeto, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, firmou convênio com o Instituto Alana, com a finalidade específica de viabilizar o desenvolvimento dos estudos e diretrizes técnicas necessárias à sua concepção, tendo em vista que *“O C.E Tereza Francescutti foi severamente impactado pelos eventos climáticos extremos ocorridos no ano de 2024, caracterizados por episódios de chuvas intensas e enchentes, que resultaram na inundação total da edificação existente. Esses eventos comprometeram de forma significativa a infraestrutura física da escola, ocasionando danos estruturais, perdas de materiais e equipamentos, além da interrupção do pleno funcionamento das atividades escolares. Como era uma escola no nível térreo, a proposta é que seja totalmente reformulada,”* de acordo com a Apresentação Final do Anteprojeto Colégio Tereza Francescutti (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_ARQ_GRL_APR_R00) e Memorial Descritivo (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_GRL_ARQ_MD).

Ficou estabelecido a necessidade de *“demolição total da edificação existente, seguida da implantação de nova unidade escolar, com organização funcional, sistemas construtivos e infraestrutura, fundamentada em diretrizes de adaptação e resiliência climática, em consonância com as políticas públicas estaduais voltadas à reconstrução, qualificação e fortalecimento da rede pública de ensino. A unidade deve atender até 750 alunos do ensino fundamental ao EJA, incluindo os cursos técnicos de Automação Industrial e em Meio Ambiente, e a demanda por 27 professores e 16 funcionários”* (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_GRL_ARQ_MD).

Foram adotadas como diretrizes do anteprojeto (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_ARQ_GRL_APR_R00):

❖ PRINCÍPIO GERAL:

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Elevação sobre pilotis: ao invés de tentar conter as águas, optar por deixar a água entrar causando o mínimo impacto possível, Plano do térreo mais livre possível para permitir a saída das águas, e facilitar sua posterior manutenção.

❖ VERTICALIZAÇÃO

- Mínima projeção / menor ocupação do solo;
- Mais Permeabilidade - cidade esponja: contribui para a mitigação;
- Maior cobertura vegetal - arborização (micro floresta), viveiro, horta comunitária, composteira, solário, espaço pedagógico ao ar livre/ educação física/ recreação;
- Elevação sobre pilotis, eleva o nível para fugir da água;
- Racionalização da fundação em solos e terrenos complexos e com baixa capacidade de carga;
- Demanda implementação de rampas para garantir acessibilidade universal.

❖ SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR E RESILIENTE

- Industrialização dos processos construtivos trazendo resistência flexibilidade e sustentabilidade;
- Adaptabilidade para distintos projetos;
- Flexibilidade de uso/layout;
- Robustez e baixa manutenção com concreto pré-moldado;
- Utilização de componentes disponíveis na cadeia local – madeira tratada serrada;
- Racionalização da construção, mais econômico;
- Mitigação dos riscos geotécnicos.

“A escola foi concebida para ser adaptada às mudanças climáticas, para isso as áreas permeáveis são amplas, a área coberta do térreo começa em 1 (um) metro de altura e o ginásio poliesportivo a 4 (quatro) metros de altura em relação ao nível de cota da rua correspondente ao acesso principal,” (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_GRL_ARQ_MD).

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Os projetos básicos e executivos deverão ser preferencialmente desenvolvidos em metodologia BIM e a construção deverá ser em concreto pré-fabricado.

2.1. Da justificativa da adoção da metodologia BIM

Somando-se a isso, a contratação em metodologia BIM – *Building Information Modelling* – permite a visualização e simulação de projetos antes da construção real, permitindo a detecção precoce de conflitos e a otimização do design. Além disso, ela pode melhorar a precisão das estimativas de custo e prazo, reduzindo os riscos e os custos associados a alterações durante a construção.

A escolha da metodologia BIM para elaboração de projetos está alinhada com o Artigo 3º da Lei de Licitações 14.133/2021, que estabelece que, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares.

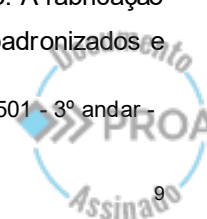
Com essa solução, também pretende-se atender às demandas governamentais que orientam para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura, conforme Decreto Federal nº 10.306 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil.

Da mesma forma, visa atender às reivindicações do Governo Estadual quanto ao uso desta metodologia na contratação e execução de projetos e obras, conforme Decreto Estadual nº 56.311/2022, que instituiu a Estratégia Estadual de Fomento e Implantação do BIM no Estado do Rio Grande do Sul, em busca de inovação tecnológica, modernização de processos, maior transparência, controle e otimização de recursos públicos.

2.2. Da justificativa da adoção de sistema pré-fabricado

Trata-se de um sistema industrializado em que elementos construtivos são produzidos em ambiente fabril, contribuindo para a maior agilidade do projeto como um todo. A fabricação ocorre com mão de obra especializada, equipamentos de precisão, processos padronizados e

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

rigoroso controle de qualidade, garantindo exatidão dimensional e uniformidade dos componentes. No canteiro de obras, a execução concentra-se nas fundações, nas infraestruturas e na montagem das peças pré-fabricadas, realizada de forma rápida e com mínima interferência nas atividades do entorno.

A produção de peças pré-fabricadas reduz significativamente a variabilidade de execução, bem como a ocorrência de falhas, retrabalhos e perdas de materiais, resultando em maior confiabilidade e desempenho técnico. A possibilidade de simultaneidade entre a fabricação de elementos construtivos padronizados e as obras preparatórias do terreno contribui para a redução do prazo total de implantação. O ambiente fabril também favorece a diminuição da geração de resíduos, a implementação de práticas de logística reversa e a melhoria das condições de trabalho, da ergonomia e da segurança das equipes, promovendo padrões elevados de qualidade e desempenho construtivo.

A adoção do sistema construtivo de pré-fabricação proporciona diversas vantagens para a implantação da edificação, destacando-se a redução do prazo global de execução, maior previsibilidade de custos e desempenho, e menor impacto ambiental e operacional no entorno, devido à diminuição da movimentação de materiais, do ruído e das interferências no canteiro de obras. O método é especialmente adequado a empreendimento com repetição tipológica ou necessidade de escalabilidade, oferecendo soluções mais eficientes, organizadas e seguras, com melhor controle de qualidade durante todo o processo construtivo.

Dessa forma, indica-se que a construção pré-fabricada apresenta vantagens relevantes sob os critérios analisados, demonstrando viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional para o atendimento da demanda identificada.

Destaca-se que o sistema construtivo adotado deve atender ao Manual de Identidade Visual para a Rede Estadual de Ensino do RS, garantindo unidade estética e plena conformidade com o conceito estabelecido no anteprojeto fornecido.

Registra-se que os recursos destinados à construção da nova escola serão oriundos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS), fundo público especial instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul com a finalidade de centralizar e gerir os investimentos voltados à reconstrução e à mitigação dos impactos decorrentes das enchentes de 2024.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na demolição das edificações existentes, desenvolvimento de Projetos Básico e Executivo e reconstrução integral da unidade escolar no mesmo terreno, mediante a implantação de edificação verticalizada, resiliente a eventos climáticos extremos e adequada às necessidades pedagógicas, operacionais e comunitárias da escola.

De acordo com o AnteProjeto, *“A implantação adota três blocos em diferentes alturas permitindo conforto térmico com ventilação, incidência e proteção solar adequadas. Sendo um bloco de ginásio poliesportivo somado a outros dois blocos: um linear principal desenvolvido em quatro níveis e um segundo perpendicular em dois níveis, ambos apoiados sobre o térreo elevado que contribui para a mitigação de impactos de perdas e danos associados a eventos climáticos extremos. Essa solução reforça o caráter resiliente da edificação e amplia sua capacidade de adaptação a diferentes cenários de uso.”*

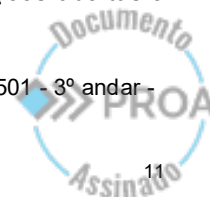
A organização funcional do conjunto baseia-se em setorização clara e hierarquizada, garantindo controle de acessos, segurança e autonomia entre os diferentes usos. O pavimento térreo concentra os espaços de caráter coletivo e comunitário, como 12 áreas de convivência, pátios cobertos, quadra, grêmio, quiosque e ambientes de apoio, promovendo integração entre atividades pedagógicas, esportivas e sociais.

Os pavimentos superiores abrigam os ambientes de permanência prolongada, como salas de aula, refeitório, biblioteca, laboratórios, setores administrativos e áreas de apoio pedagógico.

O ginásio poliesportivo assume papel estratégico no partido e na implantação, posicionado de forma a permitir acesso independente e uso pela comunidade local, sem interferir na rotina escolar. Sua implantação em nível elevado, com acesso ao refeitório e áreas de apoio, amplia a flexibilidade de uso do conjunto, inclusive em situações como de abrigo emergencial.

Os espaços externos são concebidos com intencionalidade pedagógica, funcionando como extensão dos ambientes internos. Pátios, áreas cobertas, praças, circulações abertas e

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

áreas verdes estruturam o conjunto, promovendo convivência, aprendizagem ao ar livre e apropriação qualificada do espaço escolar.”

Do ponto de vista construtivo, a solução prevê a utilização prioritária de sistemas pré-fabricados, com componentes produzidos industrialmente, visando maior racionalização da obra, controle de qualidade, redução de desperdícios, aumento da durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do ciclo de vida da edificação.

A escola será dimensionada para atender aproximadamente 750 alunos, distribuídos entre Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando salas de aula, áreas administrativas, biblioteca, refeitório, ginásio poliesportivo, circulações verticais acessíveis e ambientes complementares, garantindo plena capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras, conforme Programa de Necessidades (fls. 228 a 240) Estudo de Demanda (fls. 9 a 12); INFORMAÇÃO 06-2025 NETI/SUBEDU/SEDUC (fls. 16 a 35); INFORMAÇÃO nº 0161CB/2025 (fls. 38 a 59); INFORMAÇÃO REDE-DGP-SUPLAN-SEDUC nº 313/2025 (fls 63 a 71); INFORMAÇÃO nº 0386CB/2025 (fls 95 a 100).

A solução incorpora princípios de sustentabilidade ambiental e eficiência, com ampliação das áreas permeáveis, integração de infraestrutura verde, aproveitamento de águas pluviais, estratégias passivas de ventilação e iluminação natural e uso racional dos recursos construtivos.

Além disso, o anteprojeto considera a integração com a comunidade escolar e o entorno, prevendo espaços externos qualificados, áreas de convivência e a possibilidade de uso comunitário do ginásio, sem prejuízo da segurança e do funcionamento da escola.

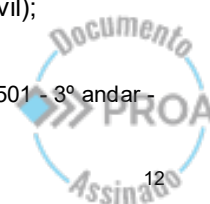
Dessa forma, a solução como um todo atende de maneira integrada aos aspectos técnicos, funcionais, econômicos, ambientais e de resiliência, garantindo uma edificação escolar permanente, segura, eficiente e alinhada ao interesse público.

3.1. Dos Projetos e Serviços

A CONTRATADA deverá desenvolver os seguintes elementos técnicos, todos em nível de projeto executivo, após a aprovação do projeto básico:

1. PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil);

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

2. Projeto de Terraplenagem;
3. Projeto Arquitetônico em nível de desenvolvimento executivo, contendo como base o anteprojeto apresentado;
4. Projeto de Acessibilidade;
5. Projeto de Paisagismo;
6. Projeto de Canteiro de Obras;
7. Projeto de Fundação;
8. Projeto Estrutural;
9. Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, esgoto, água quente e drenagem pluvial);
10. Projeto de Gás (GLP);
11. PrPPCI – Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio com obtenção de alvará;
12. Projeto de Instalações Elétricas Comum (incluindo entrada de energia, iluminação, circuitos internos e externos e subestação) e estabilizada;
13. Projeto de Cabeamento Estruturado, Lógica e Dados;
14. Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
15. Projeto de Segurança: Circuito Fechado de TV e Alarme de Segurança Patrimonial;
16. Projeto Luminotécnico;
17. Projeto Mecânico de Climatização, Exaustão, Ventilação e Coifas;
18. Projeto de Impermeabilização;
19. Projeto de Comunicação Visual, atendendo ao Manual de Identidade Visual SOP;
20. Modelo federado seguindo as Diretrizes BIM em anexo;
21. Orçamento Executivo e Cronograma físico-financeiro;
22. Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos e Orçamento;
23. Projeto Legal nos órgãos necessários;
24. Execução da obra;
25. *As-Built*;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

3.2. Das Normas, Regulamentos e Legislações a serem observadas

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais, normas técnicas e diretrizes direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

Os projetos deverão atender:

- Plano Diretor do Município;
- Código de Edificações do município;
- Pareceres do CEEed-RS (Conselho Estadual de Educação);
- Normas Técnicas da ABNT, conforme descritas nas Diretrizes Técnicas de projetos;
- Legislações e Códigos referentes aos Concessionários dos serviços públicos relativos aos projetos em questão;
- Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao atendimento dos projetos;
- Demais normas técnicas pertinentes a cada tipologia de projeto e ao uso que se destina a edificação.
- Caderno de diretrizes para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura SOP.

Esta é uma relação orientada. O responsável pela elaboração dos projetos é responsável pelo cumprimento de todas as Normas Técnicas e legislações pertinentes ao seu projeto específico, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas nesta relação.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

1. Requisitos técnicos essenciais

- Os projetos da escola estadual deverão atender integralmente ao Programa de Necessidades, observando as Resoluções e Pareceres do CEED/RS relativos à infraestrutura de prédios escolares;
- Os projetos deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente em metodologia BIM (*Building Information Modelling*);
- Aplicação das diretrizes constantes no Caderno de Diretrizes para Elaboração de Projetos;
- Observância às definições do Manual de Identidade Visual vigente;
- Atendimento a todos os requisitos de acessibilidade e inclusão, conforme normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT NBRs), decretos e regulamentos aplicáveis;
- Observância das especificações e requisitos desempenho previstos na NBR 15575:2013, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade das edificações;
- Todo e qualquer serviço deverá atender às Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2. Requisitos de sustentabilidade

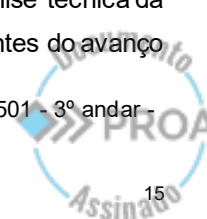
Conforme determina a Instrução Normativa CELIC nº 001/2025, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental, considerando:

- Uso racional de materiais e recursos;
- Priorização de soluções e especificações que reduzam impactos ambientais;
- Observância de critérios de eficiência energética, conforto térmico e redução de resíduos;
- Adoção de materiais e técnicas que promovam maior vida útil e menor custo de manutenção (sustentabilidade econômica);
- Atendimento à legislação aplicável referente à inclusão e acessibilidade (sustentabilidade social).

3. Requisitos de controle, revisão e aprovação técnica

- Todos os documentos, projetos e revisões deverão ser submetidos à análise técnica da Secretaria de Obras Públicas (SOP), devendo cada etapa ser aprovada antes do avanço

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

para a fase seguinte. Durante o período em que a documentação estiver na SOP para ser analisada, não correrá a contagem do tempo de execução previsto no cronograma. Quando a análise for executada e encaminhada à empresa, voltará a correr o prazo previsto no cronograma;

- A equipe de análise de Projetos da SOP tem prazo máximo de 15 (quinze) dias para a avaliação de cada etapa de projeto entregue, através da emissão de um Parecer Técnico. Caso o projeto não seja aprovado, voltará para a CONTRATADA realizar as correções e ajustes solicitados, ficando a liberação da etapa vinculada à sua aprovação;
- Será realizada 1 (uma) análise e, no máximo, 2 (duas) reanálises, devendo a CONTRATADA retornar os projetos corrigidos em até 7 (sete) dias úteis;
- A CONTRATADA não poderá promover alterações nos projetos aprovados sem prévia autorização da fiscalização da SOP;
- A liberação de cada etapa contratual ficará condicionada à aprovação expressa da fiscalização técnica da SOP, aplicável tanto às fases de desenvolvimento dos projetos quanto à execução da obra.

4. Requisitos de execução e entrega

- A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e transporte necessários à execução dos serviços em conformidade com o cronograma estabelecido pela SOP.
- As entregas deverão seguir as etapas definidas no Termo de Referência, sendo o recebimento e pagamento condicionados ao Cronograma de Desembolso.
- A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados, abrangendo todas as fases, desde os projetos, a instalação do canteiro até a entrega final da estrutura completamente funcional e limpa.

5. Requisitos de propriedade intelectual e documentação

- O Estado do Rio Grande do Sul deterá todos os direitos e propriedade sobre os projetos e demais documentos produzidos no âmbito desta contratação.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Toda documentação entregue poderá ser utilizada pela Administração sem ônus adicional e sempre que houver necessidade ou interesse público.

6. Requisitos gerais da contratada

- A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, anexos e proposta, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual.
- O prazo de conclusão dos serviços seguirá cronograma definido pela SOP, contado a partir do início do contrato.
- Deverá ser mantido rigoroso controle de qualidade, com observância das normas técnicas e boas práticas de engenharia.

Serão condições indispensáveis para atender as necessidades desta contratação, a apresentação de parâmetros mínimos de qualidades técnicas comprovadas por meio dos documentos solicitados nas Condições Gerais de Licitação (CGL) do Edital.

As condições de habilitação relativas à qualificação técnica estão presentes na CGL 15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Execução dos Serviços

É tarefa da CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato, informar-se junto ao DPPE/SOP da indicação dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento, análise e aprovação dos projetos, procurando-os em seguida para a devida apresentação, providências e informações quaisquer que deverão ser solicitadas de parte a parte, naquele ato e doravante até a conclusão dos serviços contratados.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais, normas técnicas e diretrizes direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

Eventuais dúvidas durante a execução dos serviços deverão ser esclarecidas com o Departamento de Projetos em Prédios da Educação - DPPE/SOP, através do fiscal técnico.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



17



25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A CONTRATADA deverá designar um Gerente de Projetos e apresentá-lo à Comissão técnica de acompanhamento, análise e aprovação de projetos. A liberação das etapas do cronograma correspondentes à elaboração dos projetos somente se realizará após o aceite da etapa anterior. Deverá ainda elaborar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A Contratada entregará também as respectivas ART's (CREA) ou RRT's (CAU) ou TRT's (CFT) e Declaração de cedência dos direitos patrimoniais e autorais do projeto (em anexo), atendendo o art. 93 da Lei 14.133/2021.

Após a elaboração dos projetos pela CONTRATADA, estes serão submetidos à análise da equipe técnica da SOP, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA pelos riscos associados ao projeto executivo, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Caberá à CONTRATANTE a decisão sobre quaisquer modificações no projeto por necessidade de alteração das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação. Fica a cargo da empresa CONTRATADA executar as modificações necessárias.

Além disso, deverá seguir as diretrizes abaixo estabelecidas:

- O projeto da edificação deve utilizar de forma racional e planejada os recursos naturais como a água e a energia elétrica e preocupar-se com a destinação correta de seus resíduos e esgotos, atendendo à legislação e normas ambientais, de acordo com o tipo e uso da edificação;
- Dar preferência aos materiais de construção de baixo impacto ambiental, não só na sua produção, mas também ao longo da sua vida útil;
- Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de modulação e padronização;
- O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do projeto proposto deverá conter indicações e orientações quanto à classificação dos resíduos que serão criados na execução da obra, indicações estas especificadas quanto à classificação destes resíduos, bem como quanto à destinação que eles deverão ter;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação da obra;
- Conforme a legislação vigente, em licitações públicas, não são admitidas especificações de marcas comerciais. Será necessário, portanto, a perfeita especificação dos sistemas e materiais através dos desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, esta indicação será como padrão de referência similar ou equivalente em qualidade, técnica e acabamento;
- Os projetos propostos deverão conter normas e definições com relação à gestão dos efluentes sanitários gerados durante a construção, evitando, assim, a geração de impactos ambientais negativos principalmente nos recursos hídricos. Neste sentido, as instalações para o tratamento e destinação dos efluentes sanitários devem considerar: quando houver rede pública com tratamento, a ligação das canalizações poderá ser feita diretamente na rede, quando não houver rede pública com tratamento, com existência de solo permeável e a vazão do efluente não for excessiva, poderá ser implantado sistema individual de fossa séptica e sumidouro, no caso de inexistência de rede pública com tratamento, com solo não permeável, ou quando a vazão do efluente for excessiva, deverão ser buscadas outras alternativas como, por exemplo, a implantação de fossa séptica e filtros anaeróbicos.

5.1.1.1 Dos requisitos da modelagem em BIM

Após a emissão da OIS, a CONTRATADA apresentará o Plano de Execução BIM (PEB), documento que contém toda a estratégia de desenvolvimento do projeto, seguindo o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE, sendo permitida a alteração ou adaptação deste modelo conforme as necessidades da CONTRATADA, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A CONTRATADA deverá entregar o Termo de Cedência dos Direitos Autorais conforme modelo a ser disponibilizado em Anexo desse Termo de Referência, conjuntamente com a entrega dos projetos executivos.

A CONTRATADA deverá atender, no mínimo, aos seguintes usos BIM: Modelagem de Condições Existentes, design autoral, análise estrutural, estimativas de custos, coordenação espacial 3D, compatibilização de projetos, extração de quantitativos do modelo e modelagem de Registros (*As-Built*).

A gestão da informação será conduzida pelo coordenador ou gerente designado pela CONTRATADA, por meio do Ambiente Comum de Dados (CDE), bem como, quando necessário, por e-mail e reuniões periódicas, conforme fluxo de comunicação estabelecido no PEB. O processo de entrega e revisão dos projetos ocorrerá exclusivamente no CDE definido pela INTERVENIENTE, de acordo com as licenças que possui. Nesse sentido, para este projeto, o CDE adotado será o Autodesk *Construction Cloud* (ACC) – Docs. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, uma licença de acesso ao CDE para uso do coordenador ou gerente de projetos responsável.

Para o desenvolvimento dos projetos, a CONTRATADA deverá utilizar softwares originais e devidamente licenciados. Caso opte pelos mesmos softwares utilizados pela Secretaria, deverá observar rigorosamente as versões estabelecidas no PEB.

As ferramentas de modelagem a serem adotadas pelos autores dos projetos deverão dar suporte aos requisitos baseados em padrões abertos IFC 4.0. Além da entrega dos modelos em formato aberto, a CONTRATADA deverá fornecer todos os arquivos de bibliotecas utilizadas nos projetos (equipamentos, mobiliários, acessórios, entre outros).

Toda a documentação gráfica que compõe os projetos, como plantas, cortes, detalhamentos, diagramas, tabelas de quantidades, entre outros, deverão, sempre que possível, ser extraídas diretamente dos modelos BIM. Todos os arquivos produzidos deverão atender aos Procedimentos para nomenclatura de arquivos de projetos da SOP (em anexo), garantindo padronização e identificação adequada dos documentos.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Os projetos desenvolvidos pela CONTRATADA serão supervisionados pelos arquitetos e profissionais representantes da SOP; entretanto, a coordenação 3D e compatibilização de projetos ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá observar o Nível de Detalhe Geométrico (ND) e o Nível de Informação (NI) especificado para cada elemento do modelo, conforme descrito nas Diretrizes de apresentação de projetos em BIM (incluída no anexo Caderno de Diretrizes), de acordo com as etapas de projeto e os níveis de desenvolvimento. O gerente BIM deverá realizar verificações de qualidade do tipo visual, gráfica, de interferências espaciais e geométricas, de nomenclatura e de consistência dos elementos antes da publicação dos modelos e documentos para análise da CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá propor à CONTRATANTE alterações nas exigências de ND e NI, mediante justificativa técnica, para avaliação e aprovação da CONTRATANTE.

5.1.1.2 Dos Elementos Técnicos de Projeto

Os Projetos Básico e Executivo deverão ser elaborados com base nos documentos fornecidos com o Edital, conforme segue:

- Levantamento planialtimétrico
- Relatório de sondagem
- Anteprojeto da escola e memorial descritivo
- Caderno de Diretrizes de Projetos
- Planilha Orçamentária
- Manual de Identidade Visual para a Rede Estadual de Ensino do RS

Os projetos deverão conter detalhamentos necessários para a execução, fabricação, montagem, instalação, operação e manutenção das soluções propostas.

O desenvolvimento de todos os projetos deverá seguir o Caderno de Diretrizes para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Os elementos técnicos (entregáveis) por etapa estão elencados a seguir, de acordo com o Cronograma de Projetos.

Entrega 1:

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- a) PEB – Plano de Execução BIM
- b) Documentos de responsabilidade técnica de todas as disciplinas
- c) Declarações de cedência de direitos autorais de todos os autores de projetos

Entrega 2:

- a) Anteprojeto de movimentação de terras
- b) Projeto executivo de canteiro de obra
- c) Anteprojeto de arquitetura
- d) Anteprojeto de acessibilidade
- e) Anteprojeto hidrossanitário
- f) Anteprojeto de elétrica
- g) Anteprojeto de fundações
- h) Anteprojeto de estruturas
- i) Anteprojeto de PPCI

Entrega 3:

- a) Projeto executivo de movimentação de terras
- b) Projeto básico de arquitetura
- c) Projeto básico de acessibilidade
- d) Projeto básico de fundações
- e) Projeto básico estrutural
- f) Projeto básico de projeto hidrossanitário
- g) Projeto básico de projeto elétrico
- h) Projeto básico de SPDA
- i) Projeto básico de lógica
- j) Plano de Proteção e Combate contra incêndio (PPCI)
- k) Projeto básico mecânico
- l) Projeto básico de gás
- m) Projeto básico de impermeabilização
- n) Modelo federado compatibilizado
- o) Orçamento em formato *licitacon*

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Entrega 4:

- a) Projeto executivo de arquitetura
- b) Projeto executivo de acessibilidade
- c) Projeto executivo de fundações
- d) Projeto executivo de estruturas
- e) Projeto executivo hidrossanitário
- f) Projeto executivo elétrico
- g) Projeto executivo de SPDA
- h) Projeto executivo de lógica
- i) Projeto executivo de PPCI
- j) Projeto executivo mecânico
- k) Projeto executivo de gás
- l) Projeto executivo de impermeabilização
- m) Modelo federado compatibilizado
- n) Cronograma físico-financeiro
- o) Orçamento executivo em formato *licitacon*
- p) Projetos legais aprovados

Entrega 5:

- a) Documentação comprobatória de licenciamentos (Habite-se, APPCI, etc)
- b) PGRCC

Todos os projetos das disciplinas deverão ser entregues compatibilizados entre si.

5.1.2 Da execução da obra

A mobilização do canteiro de obras e as atividades preliminares (incluindo as demolições) somente poderão ser iniciadas mediante a entrega e a aprovação expressa, pela fiscalização técnica da SOP, do Projeto Básico completo, conforme cronograma aprovado.

A empresa contratada deve possuir padrões de qualidade rigorosos. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos é importante observar:

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

1) Planejamento e Controle

- Definição de marcos e etapas: Estabelecer cronograma físico-financeiro com marcos claros.
- Planejamento de médio prazo: Antecipar restrições (materiais, projetos, mão de obra) para garantir condições de execução.
- Planejamento semanal: Elaborar planos realistas com base na capacidade produtiva e recursos disponíveis.
- Controle de execução: Monitorar indicadores de desempenho e aplicar ações corretivas imediatas.

2) Organização do Canteiro

- Layout funcional: Áreas de armazenamento, circulação e frentes de trabalho dispostas para minimizar deslocamentos.
- Frentes simultâneas: Divisão da obra em setores independentes para execução paralela.
- Fluxo contínuo de materiais: Programação rigorosa de suprimentos para evitar interrupções.
- Turnos estendidos e reforço de equipes: Ajuste da mão de obra conforme necessidade para garantir produtividade.
- Gestão de riscos: Planos de contingência para atrasos e comunicação integrada entre equipes.

3) Benefícios Esperados

- Cumprimento do prazo para utilização do recurso financeiro.
- Redução de retrabalho e desperdícios.
- Maior confiabilidade no cronograma.
- Comunicação integrada entre equipes.

Os sistemas construtivos devem atender aos Requisitos e Critérios de Desempenho (ABNT NBR 15575-1:2013) e podem ser requeridos teste e ensaios que comprovem o

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

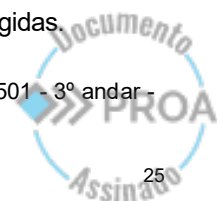
atendimento. Os materiais utilizados na composição devem ser de boa qualidade, sendo que as madeiras devem ser de reflorestamento e devidamente tratadas.

A CONTRATADA poderá sugerir sistemas inovadores voltados à sustentabilidade para o projeto executivo, além de implementar práticas sustentáveis durante a execução da obra, visando atender aos critérios de sustentabilidade.

A CONTRATADA deverá ainda:

- Observar rigorosamente o projeto executivo e as especificações técnicas aprovadas;
- Assegurar o atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Executar todas as etapas da obra dentro do prazo contratual, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Promover controle de qualidade contínuo com registro no diário de obras;
- Realizar a terraplanagem em conformidade com a topografia do terreno, permitindo uma melhor conformação dos taludes e linhas de drenagem;
- Implantar dispositivos provisórios para a contenção de sedimentos liberados na movimentação de terra, evitando assoreamento de cursos d'água ou talvegues próximos às áreas de intervenção;
- Estocar todo o solo orgânico retirado de forma adequada, para posterior uso na recuperação de áreas degradadas pelos serviços;
- Prever, durante o planejamento da execução das obras, formas de controle quanto à geração de incômodos como poeiras, gases e ruído, em consonância com a IN CELIC nº 001/2025 e com a previsão na Matriz de Riscos do projeto.
- Apresentar os laudos e ensaios dos materiais que atestem TRRF (tempo requerido de resistência ao fogo) de acordo com a Instrução técnica nº 08/2019 - Anexo B do Corpo de Bombeiros de São Paulo. Os materiais de acabamento e revestimento devem atender os requisitos da Instrução técnica nº 10/2019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, e deverá atender aos demais critérios e normas estabelecidas.
- Garantir a correta execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, de proteção contra incêndio, e demais sistemas previstos;
- Entregar a edificação com todas as certificações e aprovações legais exigidas.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Planejar, dimensionar e executar a logística de transporte necessária à execução do objeto contratado, adotando soluções logísticas que minimizem as distâncias percorridas e priorizando a utilização de empresas, fornecedores e meios de transporte com facilidade de atendimento na região de abrangência da contratação. Dessa forma, favorecerá a coordenação logística, reduzirá os impactos ambientais decorrentes do transporte e estimulará a economia local.

5.2. Da Ordem de Início dos Serviços (OIS)

Após a publicação do Termo de Contrato assinado pelas partes, a SOP emitirá a OIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e a enviará via e-mail para a CONTRATANTE, iniciando a contagem do prazo de contrato, independente da resposta da CONTRATANTE ao e-mail.

5.3. Dos Prazos e Cronograma

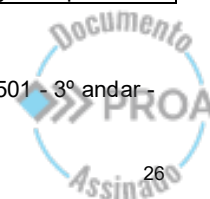
O prazo de execução dos serviços contratados se inicia com a assinatura da OIS, tendo como **prazo total de conclusão do objeto 360 (trezentos e sessenta) dias**, sendo 112 (cento e doze) dias para a elaboração e entrega de projeto básico e executivo, 276 (duzentos e setenta e seis) dias para execução da obra, incluindo a entrega do projeto *As-Built* e documentações pertinentes e recebimento definitivo. A obra poderá iniciar após a validação do Projeto Básico, prevista para ocorrer no 84º (octogésimo quarto) dia contado a partir do início do contrato.

Os prazos de execução do contrato e pagamento deverão seguir os cronogramas apresentados nos anexos Cronograma de Projetos e Cronograma Físico Financeiro.

Segue abaixo o quadro-resumo com a descrição das etapas de execução do objeto:

ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS			
Responsável	Prazo	Execução (%)	Descrição dos serviços
Etapas Planejamento			
Contratada e Contratante	Semana 01	-	Apresentação e entrega do Plano de Execução BIM junto ao Coordenador da Gestão dos Projetos designado pela

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

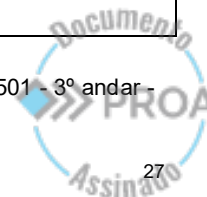




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

			CONTRATADA. Validação do PEB pela Contratante.
Etapa Concepção			
Contratada	Semana 02	-	Apresentação do anteprojeto de movimentação de terras; Projeto executivo de Canteiro de obra; Anteprojeto de Arquitetura, Acessibilidade, Hidrossanitário, Elétrico, Fundações, Estrutural, PPCI
Contratante	Semana 03	-	Análise 2
Contratante e Contratada	Semana 04	15% (do total do projeto)	Entrega das correções e Validação 2
Etapa Desenvolvimento			
Contratada	Semana 05 a 07	-	Apresentação do Projeto Executivo de Movimentação de Terras e dos projetos básicos de: Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, SPDA, Lógica, PPCI, Mecânico, Gás, Impermeabilização. Entrega do modelo federado. Apresentação do Orçamento Preliminar
Contratante	Semana 08	-	Análise 3
Contratante e Contratada	Semana 09 a 11	35% (do total do projeto)	Entrega das correções e Validação 3
Etapa Aprovação			
Contratada	Semanas 09 a 11	-	Entregar protocolos das aprovações nos devidos órgãos
Contratada	Semanas 11 a 13		Entrega do projeto legal com aprovações
Etapa Detalhamento – Projeto Executivo			
Contratada	Semanas 11 a 13	-	Apresentar - o PGRCC; o projeto executivo de: Arquitetura, Acessibilidade, Fundações, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, SPDA, Lógica, Projeto do PPCI, Mecânico, Gás, Impermeabilização; o modelo federado compatibilizado; cronograma físico-financeiro e orçamento executivo em formato licitacon. Entregar projeto legal aprovado
Contratante	Semanas 14 e 15	-	Análise 4
Contratada e Contratante	Semanas 15 e 16	35% (do total de projeto)	Entrega das correções e Validação 4

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar - Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Etapa de obra			
Contratada	Semanas 12 a 48	100% (conforme cronograma físico-financeiro)	Execução da obra
Contratante	Semana 48		Recebimento provisório da obra
Etapa de Projeto			
Contratada e Contratante	Semana 48	15% (do total de projeto)	Período de ajustes e entrega do projeto <i>As-Built</i> ; Apresentar Habite-se e APPCI Emissão do termo de recebimento definitivo

Os produtos a serem desenvolvidos e entregues em cada etapa do cronograma estão descritos na seção 5.1.1.2 Dos Elementos Técnicos de Projeto.

Durante o período em que a documentação estiver na SOP para ser analisada, não correrá a contagem do tempo de execução previsto no cronograma. Quando a análise for executada e encaminhada à empresa, voltará a correr o prazo previsto no cronograma.

A equipe de análise da SOP tem prazo máximo de 15 (quinze) dias para a avaliação de cada etapa de projeto entregue, através da emissão de um Parecer Técnico. Caso o projeto não seja aprovado, voltará para a Contratada realizar as correções e ajustes solicitados, ficando a liberação da etapa vinculada à sua aprovação. Será realizada 1 (uma) análise e, no máximo, 2 (duas) reanálises, devendo a Contratada retornar os projetos corrigidos em até 7 (sete) dias úteis.

O desenvolvimento de etapas subsequentes dos projetos só estará autorizado mediante aprovação da etapa anterior.

A CONTRATADA é responsável por apresentar um Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que deve estar alinhado ao cronograma de desembolso de referência da administração. Este cronograma deve contemplar todas as atividades necessárias para a execução do objeto, respeitando o **prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias** para a entrega da obra. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA estará sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A CONTRATADA também deverá realizar a distribuição dos percentuais do cronograma de acordo com o desembolso abaixo apresentado, entretanto, poderá propor os percentuais de acordo com suas expectativas de logística da obra, desde que aprovado pela CONTRATANTE, e que não exceda o prazo final previsto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa	Período (dias)	Desembolso	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
1	30	0,30	1,00
2	90	1,00	1,50
3	120	1,50	2,00
4	150	12,00	14,00
5	180	12,00	14,00
6	210	13,00	15,00
7	240	25,00	30,00
8	270	13,00	15,00
9	300	5,00	7,00
10	330	3,00	5,00
11	360	4,00	4,50

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das Responsabilidades

Os projetos serão recebidos pela SOP e analisados por seus técnicos do DPPE e deverão atender ao Cronograma de Projeto

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA ou de suas subcontratadas que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

O projeto completo constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados e compatibilizados entre si será coordenado e gerenciado pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

autores dos projetos e procurar solucionar as interferências constatadas na compatibilização das diversas disciplinas de projeto.

A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos projetos e serviços executados será da CONTRATADA.

Os profissionais da CONTRATADA deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

A CONTRATADA ficará responsável pela elaboração do projeto básico executivo de arquitetura, contemplando todas as especificações e detalhamentos, assim como da elaboração dos projetos complementares necessários para execução da obra, suas instalações e perfeito funcionamento.

6.1.1 Da CONTRATADA

A Contratada, durante a elaboração dos projetos e prestação dos serviços técnicos, obrigará-se-á:

- A aprovar seus projetos junto aos órgãos públicos e obter as respectivas licenças necessárias à execução do objeto;
- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com a legislação aplicável e com as normas e exigências emitidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais competentes;
- Manter, durante a licitação e a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/edital, em relação às obras e serviços;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas e demais regulamentos em vigor na SOP, quando nas dependências dela;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da SOP, especialmente aquelas relativas a prazo de execução, especificações e prioridades;
- Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela SOP;
- Apresentar declaração de cedência dos direitos patrimoniais e autorais do projeto, conforme modelo fornecido pela SOP;
- Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no Termo de Contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do Termo de contrato;
- Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente Termo de Referência e o Termo de contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela SOP;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela SOP, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Não manter em seu poder documentos da SOP por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado pela SOP.
- Os funcionários da CONTRATADA deverão exercer as atividades fora das dependências da SOP não estando diretamente subordinados aos técnicos da SOP recebendo ordens diretas do preposto indicado pela empresa e aprovado pela SOP.
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela CONTRATADA, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, inclusive taxas e impostos, não cabendo à SOP efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





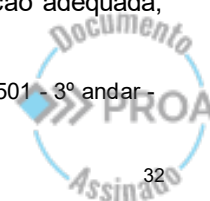
25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Fica para a empresa CONTRATADA, a responsabilidade das instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias.
- Manter permanentemente na obra um profissional legalmente habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, em conformidade com a Matriz de riscos (em anexo), caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.
- Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas necessárias à execução dos respectivos serviços.
- Dar ciência à SOP, através da FISCALIZAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- A ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO da SOP não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nas leis ou no Contrato, bem como nas normas da ABNT, CONFEA, CREA, INMETRO, CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS QUE REGEM OS ASSUNTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.
- Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da SOP e/ou do Fiscal do Contrato.
- Prover e atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos para transportar, por sua conta e risco os lixos, entulhos, retirando-os das dependências da obra, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho por sua culpa, ou no trajeto de transporte. Os lixos e entulhos deverão ter sua destinação adequada,

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307:2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

- Fazer as anotações dos andamentos da construção em diário de obras. Este diário deverá permanecer no canteiro e ficar disponível todos os dias à fiscalização da SOP, ou a qualquer outro órgão oficial de fiscalização que precisar fazer algum tipo de anotação referente à obra ou serviço de engenharia em execução.
- O diário de obras deverá ser anotado de forma contínua e simultânea à execução da obra ou serviço de engenharia, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. A não apresentação do diário de obras à fiscalização (entregar o original e não cópias) impedirá o visto nas notas fiscais referentes às medições dos serviços executados no período (para efetuar medições, os serviços deverão estar executados).
- Responsabilizar-se pelo comissionamento e entrega do *Data Book* (especificações técnicas, certificados, manuais e dados relevantes).
- Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

- Entregará a CONTRATANTE o manual de operação, manutenção e conservação da obra.

6.1.2 Da SOP

- Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos projetos contratados;
 - Atestar serviços prestados e as documentações técnicas entregues, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
 - Exercer a análise e aprovação dos projetos internamente, bem como a fiscalização dos serviços executados por técnicos especialmente designados.
 - Colaborar com a CONTRATADA quando solicitada, no estudo e na interpretação dos projetos a serem elaborados.

6.2. Do Acompanhamento e Fiscalização

Após a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA deverá comparecer na SOP, para a reunião de Ordem de Início dos Serviços (podendo ser a de apresentação e entrega de Plano de Trabalho).

Desta forma, após a emissão da OIS pela CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará, dentro do prazo estipulado no cronograma, o Plano de Execução BIM. Após aprovação pela SOP, a CONTRATADA iniciará o desenvolvimento dos projetos.

Em cada etapa de validação de projeto haverá uma reunião, podendo ser presencial ou remota, conforme definição pela CONTRATANTE, entre o gerente de projetos da CONTRATADA e a equipe técnica de analistas da CONTRATANTE, seguindo as etapas previstas no Cronograma de Projetos.

Caso alterações projetuais sejam necessárias em decorrência das aprovações legais e certificações, estas deverão ser executadas às expensas da contratada e necessitarão de reanálise da SOP.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A entrega da documentação técnica de cada etapa do projeto deverá ser feita de forma integral, dentro do prazo estipulado no cronograma e protocolada na SOP. Esta documentação será analisada pela Secretaria de Obras Públicas, dentro do prazo estipulado no cronograma.

Só será admitido início de nova etapa mediante aprovação e entrega da etapa anterior.

As fases do Cronograma deverão ser rigorosamente cumpridas, dentro dos critérios da boa técnica e cumprindo as exigências deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

A fiscalização do Contrato, no que se refere aos assuntos administrativos, é de responsabilidade do órgão contratante.

6.3. Da Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é exigida através da Lei 14.133 nas contratações integradas sendo considerada uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

A medição de cada etapa ficará condicionada à conclusão integral dos serviços ou entregáveis previstos para a respectiva fase, bem como à sua aprovação formal pela fiscalização técnica da SOP.

Somente após a validação técnica será autorizada a medição do percentual correspondente da etapa, nos limites e valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso.

7.2. Autorização dos Pagamentos

Cada etapa constante neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na OIS só será considerada cumprida após efetivamente analisados, validados e aprovados todos os elementos técnicos integrantes da mesma pelo DPPE/SOP, através do Boletim de Ateste de Medição. A CONTRATADA só emitirá a fatura quando a etapa correspondente for cumprida e solicitada a emissão da fatura.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

7.3. Termo de recebimento

O objeto da presente contratação será recebido por etapas, de acordo com o cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

Os projetos serão recebidos parcialmente através da emissão de Parecer Técnico com aprovação de cada etapa prevista, liberando o início da etapa de projeto seguinte.

Após a finalização dos serviços, o recebimento dos serviços dar-se-ão primeiramente através de recebimento provisório em documento formal, conforme modelo fornecido pela SOP, de acordo com o especificado em Contrato.

O recebimento provisório será realizado pela fiscalização da SOP, devendo obrigatoriamente constar da entrega de:

- a) Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI;
- b) Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra/ “Habite-se” emitido pela Prefeitura Municipal;
- c) ART’s/RRT’s complementares;
- d) *As-Built*, (em arquivos digitais) elaborado pelo responsável por sua execução e *data book*;
- e) Livro de Ordem - diários de obra remanescentes;
- f) Recebimento das garantias dos equipamentos;
- g) Manual de operação, manutenção e conservação da obra;
- h) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência junto à Justiça do Trabalho, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Quaisquer pendências deverão ser solucionadas em até 90 dias corridos, para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados, a critério da CONTRATANTE, após o Recebimento Provisório.

Finalizado esse prazo para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias contratuais, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas passíveis de adoção pela CONTRATANTE.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

O recebimento definitivo será formalizado após a aprovação da última etapa e os arquivos digitais assinados eletronicamente mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD). A emissão do referido TRD não libera a CONTRATADA da responsabilidade de acompanhamento e atendimento às dúvidas e eventuais necessidades ocorridas com o decorrer da licitação e execução da obra.

8.0 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Da proposta de preços

A licitante deverá informar o preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à CONTRATANTE nenhum custo adicional.

As propostas devem atender ao Art. 59 da Lei 14.133. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.

8.2. Do Julgamento

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o documento Nota Técnica Menor Preço -SOP (fls 396 a 398).

Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis ou não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e não atenderem ao art 59 e art 60 da Lei 14.133, destacando:

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14133/2021.

9.0 ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preço da contratação foi elaborada com base em orçamento-base paramétrico, compatível com o estágio de desenvolvimento do anteprojeto, atendendo às boas práticas de engenharia de custos e às diretrizes aplicáveis às contratações de obras públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme documento em anexo Memória de Cálculo (OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_AP_GRL_ORC_MC_R01).

O valor estimado abrange a execução integral do empreendimento, compreendendo, entre outros:

- construção da edificação escolar principal;
- ginásio poliesportivo elevado;
- passarela de pedestres;
- obras complementares e infraestrutura externa;
- sistemas prediais e especiais, incluindo subestação transformadora e sistema de geração de energia fotovoltaica;
- serviços preliminares, demolições, mobilização, desmobilização e administração local da obra;
- elaboração dos projetos básico e executivo, conforme o regime de contratação definido.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

A estimativa foi desenvolvida a partir de metodologia paramétrica estruturada, utilizando como referência o Custo Unitário Básico da Construção – CUB/RS, com data-base fevereiro de 2026, acrescido da estimativa dos itens não contemplados pelo CUB, identificados e tratados de forma segregada, bem como da aplicação de BDI calculado conforme metodologia consagrada pelo Tribunal de Contas da União.

O valor final estimado para a contratação resulta em **R\$ 26.806.196,04** (vinte e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

Tal valor constitui preço estimado e referência para fins de planejamento, definição do valor da licitação e instrução do processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

10.0 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento;
- d) Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- e) Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Que elabore a atenda ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil conforme diretrizes em anexo e apresente à fiscalização até o início das obras;
- g) Que observe as determinações da Instrução Normativa CELIC nº 001/2025;
- h) Que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

O presente Termo de Referência deverá ser analisado e observado em conjunto com os demais elementos técnicos relacionados no item 5.1.1.2 – Dos Elementos Técnicos de Projeto, constituindo documento complementar no que se refere às diretrizes, orientações técnicas, critérios executivos e especificações dos materiais a serem empregados na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá declarar, de forma expressa, a plena ciência, concordância e aceitação de todas as diretrizes, recomendações, orientações e determinações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Obras Públicas – SOP, comprometendo-se a cumpri-las integralmente durante o desenvolvimento dos projetos e a execução dos serviços.

Todos os custos e encargos decorrentes da elaboração e aprovação dos projetos, compreendendo, entre outros:

- Anotações e registros de responsabilidade técnica (ART, RRT e TRT);
- Licenças, alvarás, autorizações e certidões;
- Estudos, levantamentos, ensaios e documentos técnicos exigidos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

Os esclarecimentos, orientações complementares e informações adicionais relativos ao presente Termo de Referência poderão ser solicitados junto ao DPPE/SOP, observado o disposto no Edital quanto aos canais e prazos para solicitações formais.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 3º andar -
Ala Sul - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





25190000014450

Nome do documento: OP-EDU_CANO_TEREZA-FRANCESCUTTI_202501145_LIC_GRL_GRL_TR_R00.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katia Rossana Paiva Acosta

SOP / DOP / 375606802

31/03/2026 09:57:09

